



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO N° TRF2-DES-2022/12257

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira N° TRF2-EOF-2022/00097 , 31/03/22 - TRF2.

Assunto: Licitação

Trata-se de contratação do instrutor FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE, para ministrar aula no Curso: "Curso prático de Direito Internacional", a ser realizado na modalidade EAD, no dia 20/05/2022, sobre o tema: "Tributação dos ativos no Exterior", nos termos da Resolução ENFAM nº 1, de 13 de março de 2017, da Resolução CJF nº 481, de 3 de abril de 2018, e da Resolução ENFAM nº 1, de 3 de abril de 2020.

A Escola de Magistratura Regional Federal - EMARF esclarece na TRF2-SEC-2022/00096, que o curso tem por finalidade possibilitar que os magistrados aprofundem os seus conhecimentos em relação ao Direito Internacional, de modo a familiarizá-los com os aspectos jurídicos em torno do tema e sua aplicação no âmbito da Justiça Federal..

O custo total da contratação é de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), já incluído o valor da contribuição previdenciária, como se pode verificar no TRF2-CAP-2022 /06153.

Os documentos necessários e o currículo do docente encontram-se encartados no capturado TRF2-CAP-2022/06151 .

A Divisão de Planejamento, Acompanhamento e Programação Orçamentária - DPLAN, no TRF2-DES-2022/11036, informa que a despesa, objeto dos presentes autos, encontra-se adequada orçamentariamente à Lei Orçamentária Anual - LOA, é compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e atende, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000.

Acrescenta, ainda, que há dotação orçamentária para a presente despesa.

A Assessoria Jurídica - AJUR emitiu o parecer TRF2-PAR-2022/00240, salientando que prevalece no Tribunal de Contas da União a orientação externada na Decisão nº 439/1998, no sentido de que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, podem se enquadrar na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93.

Destarte, considerando que há, no caso em questão, a natureza singular do serviço objeto dos presentes, a notória especialização do profissional em tela e a conformidade com a legislação e a jurisprudência vigentes, a AJUR não vê impedimento à contratação direta do instrutor em referência.



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento N°: 3386019-9202 - consulta à autenticidade em
<https://sigae.jfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3386019-9202>

Classif. documental

30.01.01.03



SIGA

TRF2DES202212257A

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



O Diretor-Geral, por meio do TRF2-DES-2022/11700, submete o presente expediente a esta Presidência, nos termos do parecer elaborado pela AJUR (TRF2-PAR-2022/00240).

É o relatório. Decido.

Considerando a necessidade de aperfeiçoamento dos magistrados deste Tribunal; a existência de dotação orçamentária para a realização da despesa em tela; bem como a natureza singular do serviço contratado, a notória especialização do profissional e a conformidade com a legislação e a jurisprudência vigentes, entendo que deve ser ratificado o parecer da AJUR, nos termos das informações prestadas pelo Diretor-Geral (TRF2-DES-2022/11700).

Ante o exposto, ratifico o parecer da Assessoria Jurídica (TRF2-PAR-2022/00240), que trata da contratação direta do instrutor FABRICIO DO ROZARIO VALLE DANTAS LEITE, por inexigibilidade de licitação, no valor total de R\$ 1.800,00 (mil e oitocentos reais), com fundamento legal no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei nº 8.666/93.

Rio de Janeiro, 05 de abril de 2022.

- assinado eletronicamente -

MESSOD AZULAY NETO
Presidente



TRF2DES202212257A



Assinado digitalmente por MESSOD AZULAY NETO.
Documento N°: 3386019-9202 - consulta à autenticidade em
<https://sigajfrj.jus.br/sigaex/public/app/autenticar?n=3386019-9202>

2

SIGA